Número do Processo: 01/701.869/2021
Data de Autuação: 10/08/2021
Rubrica: Fls. 20

MPF Ministério Público Federal | Procuradoria da República no Rio de Janeiro

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, E O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.239.018/0001-67, com sede na Av. Pedro II, 111, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20941-070, neste ato representada pelo Inspetor Geral, Sr. JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA, CPF nº 842.534.107-82, doravante denominada GM-Rio e de outro, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominada PR/RJ, com sede na Av Nilo Peçanha, 31 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-100, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0024-07, neste ato representado por seu Representante Legal, Procurador-Chefe, Sr. RAFAEL ANTÔNIO BARRETTO DOS SANTOS, e inscrito no CPF sob o nº 088.700.707-43, assinam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, também denominado ACORDO, reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, do Decreto nº 21.083, de 20.02.2002; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Leinº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; as quais o PR/RJ declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

Assinado digitalmente em 25/08/2021 13:54. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 7DF2DAFD.824FD4F6.6B74FDD8.6EDE79A3

Número do Processo: 01/701.869/2021
Data de Autuação: 10/08/2021
Rubrica:
Fls. 23
GUARDA MUNICIPAL RIO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO objetiva conjugar os esforços dos partícipes para o intercâmbio de dados, informações, conhecimentos e experiências profissionais, assim como a capacitação profissional de seus servidores, em áreas de interesse mútuo, ofertada por quaisquer das partes, conforme estabelecido no Plano de Trabalho em Anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a operacionalização do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO cabe:

(i) A GM-Rio:

(a) Cooperar, quando possível, com o fornecimento de dados necessários à produção de conhecimento relacionados às Atividade d Inteligência, de interesse do MPF/GM;

(b) disponibilizar servidor habilitado para conduzir capacitação em áreas do interesse do MPF, em cursos realizados na modalidade presencial ou à distância;

(c) disponibilizar sala de aula para a realização de capacitação na modalidade presencial;

(d) disponibilizar a Plataforma de Educação à Distância da GM-Rio para a realização de cursos formatados pelo MPF aos seus servidores;

(e) estabelecer os respectivos mecanismos e procedimentos particulares necessários às comunicações e ao intercâmbio de informações e conhecimentos, observando medidas e procedimentos de segurança e sigilo, com base na legislação pertinente;

(f) através da Assessoria de Inteligência, supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente ACORDO, elaborando Relatório Técnico e de Monitoramento e Avaliação em formato acordado entre as partes.

(ii) À PR/RJ:

(a) Cooperar, quando possível, com o fornecimento de dados necessários à produçã de conhecimento relacionados às Atividade d Inteligência, de interesse do MPF/GM;

(b) disponibilizar servidor habilitado para conduzir capacitação em áreas do interesse da GM-Rio, em cursos realizados na modalidade presencial ou à distância;

(c) estabelecer os respectivos mecanismos e procedimentos particulares necessários às comunicações e ao intercâmbio de informações e conhecimentos, observando medidas e procedimentos de segurança e sigilo, com base na legislação pertinente;

(d) permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre o objeto da presente parceria;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo do presente ACORDO é de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura pelos representantes dos partícipes e condicionado a publicação do extrato.

Parágrafo Primeiro: O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado em períodos iguais e

Assinado digitalmente em 25/08/2021 13:54. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 7DF2DAFD.824FD4F6.6B74FDD8.6EDE79A3

Número do Processo: 01/701.869/2021
Data de Autuação: 10/08/2021
Rubrica:
Fls. 22
GUARDA MUNICIPAL RIO

sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

A execução do presente ACORDO não implica em transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Os partícipes, bem como seus representantes, empregados, prestadores de serviços eservidores, comprometem-se, sem prejuízo da infração penal cabível, a:

(i) utilizar os dados que lhe forem fornecidos somente nas atividades que, em virtude de lei lhes competem exercer, não podendo transferi-los ou divulgá-los a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, de qualquer forma, publicá-los, sob pena de extinção imediata desteACORDO; e

(ii)adotar as medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seucontrole, para a manutenção do sigilo das informações.

Parágrafo Único: A utilização, no todo ou em parte, de todo e qualquer material produzido no âmbito deste ACORDO DE COOPERAÇÃO deverá ser autorizada por ambos os partícipes, e concedido o devido crédito à fonte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA

O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida ao outro partícipe, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente ACORDO PODERÁ ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal por escrito, com aviso prévio de, no mínimo 60 (sessenta) dias, nas seguintes condições:

(a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado da parceria; e
(b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

Havendo a rescisão do ACORDO, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Assinado digitalmente em 25/08/2021 13:54. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 7DF2DAFD.824FD4F6.6B74FDD8.6EDE79A3

Número do Processo: 01/701.869/2021
Data de Autuação: 10/08/2021
Rubrica:
Fls. 23
GUARDA MUNICIPAL RIO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e da União, às expensas dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os casos omissos e as controvérsias de natureza jurídica, não resolvidos de comum acordo pelos partícipes, serão submetidos à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF/CGUU/AGU), em conformidade com a Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, a Portaria AGU nº 1.128, de 27 de setembro de 2007, e a Portaria AGU nº 1.099, de 28 de julho de 2008.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer litígios na execução deste Acordo de Cooperação Técnica, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, *data da assinatura digital*.

(Assinatura digital)

Rafael Antônio Barretto dos Santos
PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Assinatura digital)

José Ricardo Soares da Silva
GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Testemunhas:

Rodrigo Jales da Silva, CPF: 044.364.027-03 *(Assinatura digital)*
Eduardo Lopes Ramos, CPF: 297.800.968-33 *(Assinatura digital)*

Assinado digitalmente em 25/08/2021 13:54. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 7DF2DAFD.824FD4F6.6B74FDD8.6EDE79A3

Número do Processo: 01/401.869/2021
Data da Autuação: 10/08/2021
Rubrica:
Fls. 24

MPF Ministério Público Federal | Procuradoria da República no Rio de Janeiro

ANEXO
PLANO DE TRABALHO – Acordo de Cooperação Técnica: GM-Rio e ABIN

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
NOME: Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio)	**CNPJ:** 11.239.018/0001-67	
ENDEREÇO SEDE: Av. Pedro II, nº 111 - São Cristóvão Rio de Janeiro - RJ	**CEP:** 20.941-000	**TELEFONE:** (21) 2976-5956
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: José Ricardo Soares da Silva	**CARGO:** Inspetor-Geral	**CPF:** 842.534.107-82

2 IDENTIFICAÇÃO DO PARTÍCIPE		
NOME: Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro (PR/RJ)	**CNPJ:** 26.989.715/0024-07	
ENDEREÇO SEDE: Av. Nilo Peçanha, nº 31 – Centro Rio de Janeiro – RJ	**CEP:** 20.020-100	**TELEFONE:** (21)
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Rafael Antônio Barreto dos Santos	**CARGO:** Procurador-Chefe	**CPF:**

3 OBJETO

Conjugar esforços para o intercâmbio de dados, informações, conhecimentos e experiências profissionais, assim como a capacitação profissional de seus servidores, em áreas de interesse mútuo, ofertada por quaisquer das partes.

4 JUSTIFICATIVA

A troca de conhecimentos e experiências entre as instituições participantes é de grande relevância para os trabalhos desenvolvidos em ambas, buscando entregar serviços mais eficazes à sociedade.

5 RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO

GM-Rio	PR/RJ
Eraldo Luiz da Silva soares Matrícula: 851.433-3 e-mail: eraldo2016@gmail.com	Ricardo Afonso Silva de Brito Matrícula: 23931 e-mail: PRRJ-Treinamento@mpf.mp.br

6 METAS E ETAPAS COM CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Assinado digitalmente em 25/08/2021 13:54. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 7DF2DAFD.824FD4F6.6B74FDD8.6EDE79A3

Número do Processo: 01/701.869/2021
Data da Autuação: 10/08/2021
Rubrica:
Fls. 25

Metas	Etapas	Indicador Físico	Duração	
		Unidade	Início	Término
Intercâmbio de dados, informações e conhecimentos de inteligência	Cadastro de servidores para acesso a informação/sistema	Não se aplica	Agosto 2021	Agosto 2026
Capacitação mútua em áreas de interesse entre os órgãos.	Ofício para manifestação de interesse no treinamento ofertado	Não se aplica	Agosto 2021	Agosto 2026
	Reunião para ajuste da quantidade de vagas	Não se aplica	Agosto 2021	Agosto 2026
	Realização do treinamento ajustado.	Não se aplica	Agosto 2021	Agosto 2026

7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica subscrito pelos aprovadores.

Assinado digitalmente em 25/08/2021 13:54. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 7DF2DAFD.824FD4F6.6B74FDD8.6EDE79A3

Número do Processo: 03/701.869/2021
Data de Autuação: 30/08/2021
Rubrica:
Fls. 26

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-RJ-00081464/2021 TERMO DE COOPERAÇÃO**

Signatário(a): **RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS**
Data e Hora: **19/08/2021 14:38:52**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **RODRIGO JALES DA SILVA**
Data e Hora: **25/08/2021 09:08:27**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **EDUARDO LOPES RAMOS**
Data e Hora: **25/08/2021 13:54:34**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA**
Data e Hora: **25/08/2021 09:42:07**
Assinado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 7df2dafd.824fd4f6.6b74fdd8.6ede79a3